



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo*

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3591

PROJETO DE LEI Nº 04/2008

*“Autoriza alteração da Lei nº 3.585, de 27
de junho de 2007 – Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2008”.*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

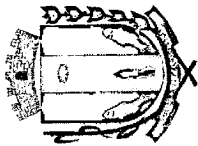
Art. 1º Fica aprovada a alteração na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2008.


Nelson Pagoti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3591

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.585 DE 27/06/2007 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2008

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO													
Programa: 5007 – Sistemas de Água e Esgoto Sanitário													
Objetivo:- Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE													
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 – Secretaria de Obras													
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA									
Ação		Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida		Meta física 2008		Despesas Correntes		Desp. Capital		Total	
1048 – Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE		Sec de Obras		M³ / capacidade		25.116		5.224		5.224		5.224	
Total do Acréscimo										5.224			
SUPERÁVIT FINANCEIRO													
Discriminação													
Suplementação através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do Exercício de 2007.													
Total													
2008													
5.224													
5.224													
Justificativa das Modificações:													
Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.													





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 04/2008 -

“Autoriza alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 07 de 02 de 2008

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008

(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008

(Presidente)

~~Presidência~~
~~07 de 02 de 2008~~
~~Sala das Sessões da C. M. de~~
~~Pirassununga,~~
~~para dar parecer.~~
~~A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,~~

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de de 2008

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 02 de 2008

Presidente

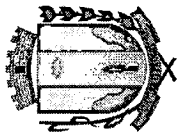
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 02 de 2008

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.585 DE 27/06/2007- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2008

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO						
Programa: 5007 – Sistemas de Água e Esgoto Sanitário						
Objetivo:- Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE						
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 – Secretaria de Obras						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Despesas Correntes	Desp. Capital
1048 – Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE		Sec de Obras	M³ / capacidade	25.116		5.224
				Total do Acréscimo		5.224
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Discriminação		Total				
Suplementação através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do Exercício de 2007.				2008		
				5.224		5.224
Justificativa das Modificações: Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.*

A alteração proposta diz respeito à obra da Estação de Tratamento de Esgoto, a qual estava prevista para o exercício de 2007 e devido ao atraso no procedimento licitatório, a mesma não ocorreu, motivando a necessidade de prever no presente exercício.

Para tanto, necessário se faz a alteração no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projeto.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2008.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



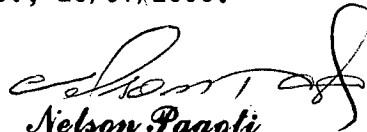
Ofício nº 07/2008

Pirassununga, 25 de janeiro de 2008.

À disposição dos Edis.

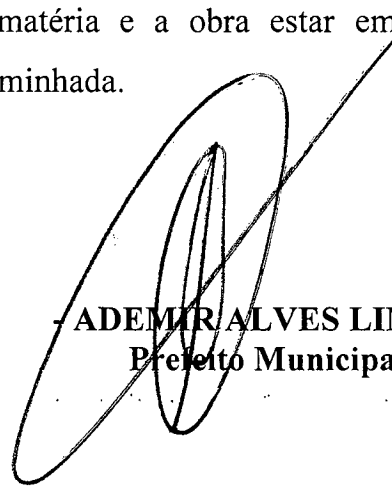
A Secretaria para providências pertinentes. Juntada de cópia propositura Piras., 28/01/2008.

Senhor Presidente,


Nelson Pagoti
Presidente

A obra da Estação de Tratamento de Esgoto do Município, em razão do atraso na contratação da empresa que irá executá-la visto as inúmeras impugnações no procedimento licitatório e até um procedimento judicial, nos obriga a enviar os projetos de leis visando adequar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a abertura de crédito adicional suplementar para execução de tão importante obra.

Solicito seja dada à matéria extrema urgência na designação de audiência pública bem como, na discussão e com certeza aprovação dos referidos projetos tendo em vista a importância da matéria e a obra estar em andamento, necessitando, portando, da adequação ora encaminhada.


ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

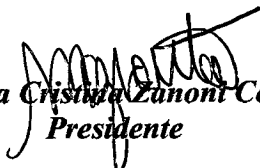


PARECER Nº

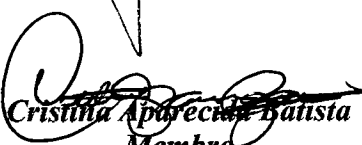
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 04/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008


Marcia Cristiana Zanoni Couto
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 04/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração da Lei n° 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008

Dr. Edgar Saggiolato
Presidente

Natal Furlan
Relator

Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

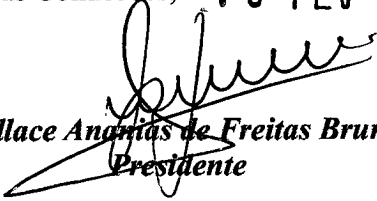


PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 04/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, **18 FEV 2008**


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

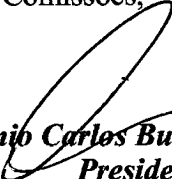


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 04/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


José Arantes da Silva
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 04/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008

Juliano Marquezelli
Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



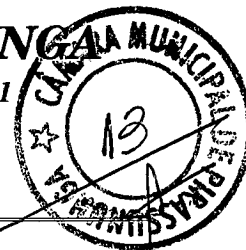
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 04/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008

José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator
Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



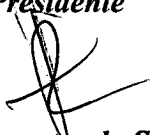
PARECER Nº

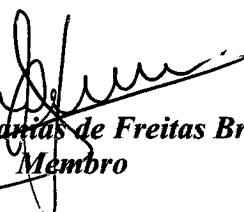
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 04/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 18 FEV 2008


Valdir Rosa
Presidente


José Arantes da Silva
Relator


Wallace Andrius de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Sala das Sessões, 18 de 02 de 08

Nº 49/2008

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 04/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008**. (Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE)

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2008.

Vereador

PARMINES

Cmp/asdbb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.677, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008 –

“Autoriza alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

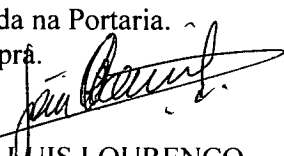
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

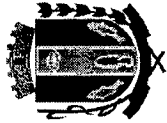
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.677, DE 21/02/2008
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.585 DE 27/06/2007- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2008

Valores expressos em R\$ milhares médios/200

ACRÉSCIMO											
Programa: 5007 – Sistemas de Água e Esgoto Sanitário											
Objetivo:- Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE											
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 – Secretaria de Obras											
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA							
Ação		Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida		Meta física 2008		Despesas Correntes		Total	
1048 – Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE		Sec de Obras		M³ / capacidade		25.116		5.224		5.224	
						Total do Acréscimo				5.224	
SUPERÁVIT FINANCEIRO											
Suplementação através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do Exercício de 2007.				Discriminação		Total					
						2008					
						5.224				5.224	
Justificativa das Modificações:											
Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.											

**ANEXO À LEI Nº 3.676, DE 21/02/2008
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007



ACRÉSCIMO

Programa: 5007 – Sistemas de Água e Esgoto Sanitário

Objetivo: Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE

Órgão Responsável Principal: 15.01.00 - Secretaria de Obras

Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Meta física 2006-2009	Valor 2008	Valor - PPA 2006-2009
1048 – Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE	17	512	Sec de Obras	M³ / Capacidade	25.116	25.116	5.224	7.377
Total do Acréscimo:							5.224	7.377

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Discriminação	Estimativas				Total
	2006	2007	2008	2009	
Superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007			5.224		5.224

Justificativa das Modificações:

Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.

LEI Nº 3.677, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza alteração da Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.677, DE 21/02/2008

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.585 DE 27/06/2007- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2008

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO

Programa: 5007 – Sistemas de Água e Esgoto Sanitário

Objetivo: Implantação da Estação do Tratamento de Esgoto - ETE

Órgão Responsável Principal: 15.01.00 – Secretaria de Obras

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1048 – Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	Sec de Obras	M³ / capacidade	25.116		5.224	5.224
Total do Acréscimo						5.224

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Discriminação					Total
	2008				
Suplementação através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do Exercício de 2007.	5.224				5.224

Justificativa das Modificações:

Acréscimo para atender despesas com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo que uma parte será atendida através da verba de operação de crédito realizado com a Caixa Econômica Federal e o valor acima solicitado será atendido com Recursos Próprios do Município.

LEI Nº 3.678, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.224.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado a atender despesas com implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

1501 1751250071048 449051 – Obras e Instalações

.....R\$ 5.224.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*.*

LEI Nº 3.679, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A